Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL N° 1563 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RETOMAR UMA ÁREA DE TERRA DOADA À JOÃO MARIA TEIXEIRA MACHADO.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retomar uma área de terra, situada na rua Olavo Amaral, Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, com área total de 227,32m², na quadra 218, lote 4, doada à JOÃO MARIA T. MACHADO, através da Lei Municipal nº 730/94 de 06.09.94, de vez que não foi respeitado o artigo 3º da Lei Municipal.

ARTIGO 2º - A área que retornará ao patrimônio do Município, apresenta as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 23,50m, confronta-se com Sidnei da Silva Farias;
SUL: medindo 23,25m, confronta-se com Nestor Souza da Silva;
LESTE: medindo 9,45m, confronta-se com Jane Amaral Oliveira;
OESTE: medindo 10,00m, confronta-se com a rua Olavo Braz do Amaral.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 15 DE DEZEMBRO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA